

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N. 2.834/2021 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO**LEI MUNICIPAL N. 2.834/2021 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 1.216.462,02 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
07.001- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC			
07.001.12.361.2119.2.026	Remunerar professores lotados no ensino fundamental	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.04.00	Contratação por tempo Determinado	45.000,00	1.011.0042 - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00	1.011.0042 - FUNDEB 70%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	183.462,02	1.011.0042 - FUNDEB 70%
TOTAL A SUPLEMENTAR		828.462,02	
07.001.12.365.2120.2.027	Remunerar Professores Lotados no Ensino Creche	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00	1.011.0078 - FUNDEB 70%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	58.000,00	1.011.0078 - FUNDEB 70%
TOTAL A SUPLEMENTAR		268.000,00	
07.001.12.365.2120.2.132	Remunerar Professores Lotados no Ensino Pré - Escolar	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.000,00	1.011.0081 - FUNDEB 70%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - Pessoal Civil	26.000,00	1.011.0081 - FUNDEB 70%
TOTAL A SUPLEMENTAR		120.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		1.216.462,02	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

Excesso de Arrecadação	1.216.462,02
------------------------	--------------

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:29FC5A59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/12/2021. Edição 3115a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>